



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº212/2022 - Data: de 20  
de outubro de 2022.

LEI N.º 1.632/2022.  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**Súmula:** “Acrescenta dispositivos na  
Lei 1.209 de 15 de janeiro de 2018”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná,  
aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica acrescido o artigo 4º a Lei Municipal nº 1.209/2018 com a seguinte  
redação:

“(…).

Art. 4º Especificadamente se tratando das políticas públicas do futebol amador,  
fica destinado essa condecoração a todos os Presidentes de clubes que  
cumprem a Lei Municipal 168/2018 (Lei que regulamenta o Futebol Amador) no  
mês de setembro de cada ano, em razão da valorização do crescimento e  
fortalecimento do futebol amador da nossa cidade.

(…)”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2022.

**Alexandre Tramontina Gravena**  
Presidente

Lei de autoria do Vereador **Enfermeiro Zé Carlos**.